PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 17/2018, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Estadual do Piauí.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento nas rotinas de trabalho das unidades judiciárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 17/2018 de 24 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A virtualização de que trata o *caput* poderá ser feita de ofício pela Corregedoria Geral da Justiça, pelo magistrado ou a requerimento das partes, cabendo, no último caso, a decisão ao magistrado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8581 / 2018
Disp. 19 / 12 / 2018
Publ. 07 / 01 / 2019
pág. 28

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça